



**Câmara Municipal de Careaçu  
Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO Nº 81/2009  
VEREADOR JOSÉ CHAMIR DE OLIVEIRA**

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

**INDICAÇÃO:**

INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal que tenha "iniciativa de lei" que promova a adequação do piso salarial dos professores do município de Careaçu, nos termos da Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Nacional para Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

**JUSTIFICATIVA:**

Pela legislação informada, sabemos que desde 1º de janeiro de 2009, de forma progressiva e proporcional, devem ser corrigidos os vencimentos dos servidores, devendo seus valores integralizados até 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2009.

**José Chamir de Oliveira  
Vereador**